



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

LEI MUNICIPAL Nº. 1986 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RESTINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amarildo Tomás do Nascimento, Prefeito Municipal de Restinga Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Restinga **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento do município de Restinga, Estado de São Paulo, estima a Receita e Fixa a Despesa do Município em R\$24.634.300,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas constantes dos anexos I e anexo II (receita) e Sumário Geral, obedecendo ao seguinte desdobramento.

01-RECEITA CORRENTE:

Receita Tributária	R\$ 2.001.116,99
Receita Patrimonial	R\$ 116.288,95
Receita de Serviços	R\$ 8.266,55
Transferências correntes	R\$25.218.239,64
Outras Receitas Correntes	R\$ 448.387,87
Redutores da Receita Corrente	(3.193.000,00)

02-RECEITA de Capital:

Alienação de Bens	R\$10.000,00
Transferência de Capital	R\$25.000,00
TOTAL DE RECEITAS	R\$24.634.300,00

Artigo 3º – Artigo 3º – As despesas serão realizadas mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram este orçamento, obedecendo ao seguinte desdobramento.

01-POR NATUREZA DA DESPESA:

Despesa Corrente	22.263.300,00
Pessoal e encargos Sociais	12.720.649,82
Outras Despesas Correntes	9.542.650,18
Outras despesas Correntes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Despesa de Capital	2.365.000,00
Investimento	1.415.000,00
Inversões Financeiras	50.000,00
Amortização da dívida	900.000,00

Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	6.000,00
TOTAL POR NATUREZA	R\$24.634.300,00

02 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

Legislativo	1.100.000,00
Administração	3.150.000,00
Segurança Pública	10.000,00
Assistência Social	1.290.000,00
Saúde	5.075.300,00
Educação	9.468.000,00
Cultura	80.000,00
Urbanismo	2.185.000,00
Agricultura	490.000,00
Transporte	400.000,00
Desporto e Lazer	330.000,00
Encargos Especiais	1.050.000,00
Reserva de Contingência	6.000,00
TOTAL GERAL	R\$24.634.300,00

Artigo 4º – De acordo com dispositivo do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Poder Executivo municipal a:

- a) Proceder à suplementação de dotações constantes do presente orçamento até o limite da inflação oficial, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 64.
- b) Efetuar transposição de itens de despesas de uma dotação para outra dentro de uma mesma unidade orçamentária, desde que não altere o projeto, atividade e categoria econômica.

Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 28 de novembro de 2017.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL